

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

Pela presente, as empresas:

CONTRATADA: FATOS CONTÁBIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, estabelecido à Av. Doutor Adhemar Pereira de Barros n.º1.177 – Vila Rubi - CEP 12245-010 - São José dos Campos – SP, inscrito CNPJ: 06.727.115/0001-69, inscrição municipal n.º 146410, CRC: 2SP023581/O-8, representada neste ato por seu representante legal conforme **ANEXO I** e **CONTRATANTE:** com denominação social, sede, CNPJ e representante legal conforme **ANEXO I**, tem entre si justo e acordado a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços descritos conforme a área de atuação conforme determinação no **ANEXO I**:

1.1 ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as Normas e Princípios Contábeis vigentes;
- 1.1.2 Apuração do Balancete, elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados;

1.2 ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 Escrituração dos registros fiscais necessários e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos quando exigidos;

1.3 ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:

- 1.3.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 1.3.2 Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.4 ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.4.1 Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pelo **CONTRATANTE**;
- 1.4.2 Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.4.3 Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e Pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

Parágrafo 1º: Os serviços descritos nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 somente farão parte do objeto deste contrato, caso todos os documentos ou arquivos magnéticos necessários para a execução dos trabalhos sejam enviados à Fatos mediante prazo estipulado nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 devidamente protocolado.

1.5 ÁREA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

- 1.5.1 A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do cumprimento das obrigações acessórias descritas no **ANEXO I** com base, e apenas na medida do que for informado, nas informações prestadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1 ENVIO DE DOCUMENTOS:

A documentação ou arquivo magnético indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecido pela **CONTRATANTE** e constituem-se, basicamente, mas não exclusivamente, em:

- 2.1.1 Boletim de caixa e documentos nele constantes;
- 2.1.2 Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações financeiras e extratos de operações com cartão de crédito ou débito e demais documentos tais como depósito, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos, contratos de operações financeiras e seus extratos atualizados mensalmente, apólice de seguros etc.;
- 2.1.3 Notas Fiscais de compra (entradas), Venda (saída e serviço), Serviços Contratados, bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas. Em caso de notas fiscais eletrônicas, tanto de entrada quanto de saída, os arquivos digitais deverão ser enviados a **CONTRATADA**, para importação em seu sistema;